



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 094/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.137/0001-13, com sede à Rua Clementino Semente, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente pelo seu secretário/gestor, Sr. Gésio Antônio Fonseca da Silva, inscrito no CPF/MF nº 103.210.834-74, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, com sede à Rua Antônio Cabral de Oliveira, 25, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Marcione da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 061.626.264-74, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro no Processo Administrativo nº 031/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, correspondente ao período de 07/11/2025 a 07/06/2026, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução de serviços de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, contemplando fundações, superestrutura, alvenaria, revestimentos, instalações, cobertura e acabamentos, de acordo com os padrões definidos pelo Ministério da Saúde, respeitando normas técnicas da ABNT, diretrizes da ANVISA e exigências de acessibilidade, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a Justificativa Técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2. **CONSIDERANDO** que durante a continuidade da execução contratual, existiram intercorrências supervenientes, necessidade de ajustes ao projeto e necessidade de readequação na planilha básica;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que a referida empresa vem prestando com eficiência e qualidade os referidos serviços;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Secretário de Saúde, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

MD
CONSTR
UTORA E
EMPREE
NDIMEN
TOS
LTDA:35
9786270
00104

Assinado de
forma digital
por MD
CONSTRUTORA
E
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA:35978627
000104
Data: 2025.11.07
08:17:29 -03'00'

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 07 de novembro de 2025.

Gésio Antônio Fonseca da Silva
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE – CNPJ Nº 11.870.137/0001-13
GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário/Contratante

MD CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35978627000104

Assinado de forma digital por MD
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35978627000104
Dados: 2025.11.07 08:17:14 -03'00'

MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43